



PORTARIA Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **MARGARIDA FERREIRA JORGE**, admitida em 07/03/2007, matrícula nº 49247-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 50, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/2012, com proventos iniciais, mensais, correspondentes a 100%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 30/30 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 975,74 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 22,26.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis - FPMSF.

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2019